

hil
L
S
M
K

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A TRANSPARÊNCIA 2024

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A TRANSPARÊNCIA

1. Introdução

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26.º - A, da Lei nº 26/2015, de 14 de Abril, atualizada pelo Decreto-Lei nº 100/2017, de 23 de Agosto, pelo Decreto-Lei nº 89/2019, de 4 de Julho, pela Lei nº 36/2021, de 14 de Junho e pelo Decreto-Lei nº 47/2023, de 19 de Junho, vimos publicar o Relatório Anual sobre Transparência da AGE COP – Associação para a Gestão da Cópia Privada, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

2. Demonstrações financeiras

2.1- Balanço

2.2- Demonstração dos resultados por natureza

2.3- Demonstração dos fluxos de caixa

(Conforme Relatório e Contas de 2024)

3. Relatório sobre as atividades do exercício

(Conforme Relatório e Contas de 2024)

4. Informações sobre as recusas de concessão de uma licença

Não aplicável.

5. Descrição da estrutura jurídica e de governo da entidade de gestão coletiva

A AGE COP – Associação para a Gestão da Cópia Privada foi constituída em Dezembro de 1998, no cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº 62/98, de 1 de Setembro. Esta Associação é uma pessoa coletiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, estando devidamente registada junto da Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC).

AGECOP

Associação para a Gestão da Cópia Privada

Handwritten signatures and initials in blue ink.

A AGECOP é constituída por todas as entidades que em Portugal representam autores, artistas, intérpretes e executantes, produtores de fonogramas e videogramas, editores livreiros e editores de publicações periódicas, as quais se encontram também registadas junto da Inspeção Geral das Atividades Culturais.

O seu objeto consiste em cobrar, gerir e distribuir as quantias previstas no artigo 82º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, nos termos da Lei nº 62/98, de 1 de Setembro, alterada pela Lei nº 50/2004, de 24 de Agosto, pela Lei n.º 49/2015, de 5 de Junho, pelo Decreto-Lei nº 100/2017, de 23 de Agosto e pela Lei nº 2/2020, de 31 de Março.

As quantias recebidas pela AGECOP, provenientes das compensações equitativas acima referenciadas, são afetadas de acordo com o estabelecido no artigo 7.º da Lei nº 62/98, de 1 de Setembro, na sua atual redação.

São Associadas da AGECOP as seguintes entidades:

- APEL – Associação Portuguesa de Editores e Livreiros;
- AUDIOGEST – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos;
- GDA – Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, CRL;
- GEDIPE – Associação para a Gestão Coletiva de Direitos de Autor e de Produtores Cinematográficos e Audiovisuais;
- SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, CRL;
- VISAPRESS – Gestão de Conteúdos dos Media, CRL.

São órgãos da Associação: a Assembleia Geral, a Direção e o Fiscal Único. O mandato dos órgãos sociais é de três anos, sendo permitida a reeleição nos termos da Lei.

Além dos órgãos sociais referidos anteriormente, a estrutura orgânica da AGECOP inclui dois Departamentos autónomos:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

- A) O “**Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual**”, do qual fazem parte os Associados que representam autores, produtores e artistas de obras áudio e audiovisuais, e
- B) O “**Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica**”, do qual fazem parte os Associados que representam autores e editores de obras escritas, incluindo livros e outras publicações periódicas e não periódicas e fotografia, pintura, gravura, desenho e obras afins (Cópia de obras escritas, figurativas e imagens) editadas em suporte de papel e eletrónico.

6. Informações sobre as entidades detidas ou controladas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, pela entidade de gestão coletiva

A AGE COP não detém nem controla, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, qualquer entidade.

7. Informações sobre o montante total das remunerações pagas aos membros dos órgãos sociais, bem como sobre outros benefícios concedidos

Os membros dos órgãos sociais da AGE COP não recebem qualquer tipo de remuneração ou de benefícios.

8. Informações financeiras

8.1 - Informações financeiras sobre as receitas de direitos e rendimentos resultantes do seu investimento

As **receitas de direitos** são referentes à cobrança das compensações equitativas que resultam da aplicação da Lei da Cópia Privada, previstas na Lei nº 62/98, de 1 de Setembro, alterada pela Lei nº 50/2004, de 24 de Agosto, pela Lei nº 49/2015, de 5 de Junho, pelo Decreto-Lei nº 100/2017, de 23 de Agosto e pela Lei nº 2/2020, de 31 de Março.

Os valores debitados, com base nas declarações submetidas pelas entidades competentes, e recebidos, em 2024, são os seguintes (em euros):

Compensação equitativa pela cópia privada - valores debitados e recebidos, no exercício de 2024

	Debitado (2024)	Recebido (2024 e anteriores) *
DEPARTAMENTO DE CÓPIA SONORA E AUDIOVISUAL		
Nº 4 do artigo 3º da Lei 62/98	30 860 590,31	30 889 133,06
Total (A)	30 860 590,31	30 889 133,06
DEPARTAMENTO DE CÓPIA GRÁFICA E REPROGRÁFICA		
Tarifa anual - nº 2 do art.º 3º da Lei 62/98	537,00	849,20
Nº 4 do artigo 3º da Lei 62/98	6 405 970,41	6 405 438,60
Total (B)	6 406 507,41	6 406 287,80
TOTAL (A+B)	37 267 097,72	37 295 420,86

*Os valores recebidos respeitam a compensações equitativas debitadas em 2024 e também a quantias debitadas em exercícios anteriores, só entregues no ano em análise.

O Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual foi responsável por 82,82% do total recebido e o Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica por 17,18% do mesmo.

Quanto aos **juros bancários** obtidos com os depósitos efetuados, totalizaram 182.480,76 euros e repartem-se da seguinte forma (em euros):

Juros de depósitos bancários - 2024

DEPARTAMENTO DE CÓPIA SONORA E AUDIOVISUAL	150 301,84
DEPARTAMENTO DE CÓPIA GRÁFICA E REPROGRÁFICA	32 178,92
Total	182 480,76

Os juros obtidos são distribuídos aos Associados que integram os dois Departamentos da AGE COP, aquando das distribuições de compensações equitativas e disponibilizações de Fundo Cultural.

8.2 - Informações financeiras sobre o custo de gestão dos direitos

- Os **custos de funcionamento**, da Associação, registados no exercício de 2024, ascendem a 427.311,78 euros.

Os gastos operacionais apresentam a seguinte composição:

Gastos operacionais - 2024 (em euros)	
Fornecimentos e serviços externos	289 207,64
Serviços especializados	273 095,70
Materiais	469,22
Energia e fluídos	1 226,49
Deslocações, estadas e transportes	828,55
Serviços diversos	13 587,68
Gastos com o pessoal	137 646,59
Remunerações do pessoal	110 417,22
Encargos sobre remunerações	23 634,04
Seguros de acidentes no trab. e doenças profissionais	982,51
Outros gastos com o pessoal	2 612,82
Gastos de depreciação e de amortização	457,55
Outros gastos	
Total	427 311,78

Quanto à respetiva imputação por Departamento, a mesma é efetuada de acordo com a percentagem de cada um, no total recebido no exercício, como segue:

Custos de funcionamento de 2024 a imputar (em euros):

DEPARTAMENTO DE CÓPIA SONORA E AUDIOVISUAL	82,82%	353 911,82
DEPARTAMENTO DE CÓPIA GRÁFICA E REPROGRÁFICA	17,18%	73 399,96
Total	100,00%	427 311,78

- Os custos de funcionamento são integralmente cobertos pelo pagamento de quotas, por parte dos Associados da AGE COP. O montante das quotas é calculado de acordo com as proporções estabelecidas para a distribuição das compensações equitativas, resultantes da Lei, dos Estatutos e do Regulamento de Distribuição.

Quotas AGE COP 2024

	Quotas a imputar 1)	Já debitado em 2024 2)	A regularizar em 2025
Quotas de 2024, para cobertura de custos de funcionamento	427 311,78	559 707,54	- 132 395,76
Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual	353 911,82	475 179,35	- 121 267,53
Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica	73 399,96	84 528,19	- 11 128,23

1) Total dos custos de funcionamento do exercício de 2024

2) Conforme Plano de Atividades e Orçamento para 2024

- As deduções efetuadas às receitas de direitos, no exercício de 2024, consistiram na dedução do valor das quotas para cobertura de custos de funcionamento, aquando das distribuições de compensações equitativas.

Deduções efectuadas às receitas de direitos para cobertura de custos de funcionamento - Quotas - no exercício de 2024

	Total deduzido	Dedução de quotas 2024	Quotas anos anteriores
Valores deduzidos nos valores distribuídos	440 664,35	559 707,54	- 119 043,19
Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual	378 131,90	475 179,35	- 97 047,45
Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica	62 532,45	84 528,19	- 21 995,74

O total anual de custos de funcionamento representa 1,15% do valor total dos débitos das compensações equitativas registado (37.267.097,72 euros) e do total recebido (37.295.420,86 euros), cumprindo, largamente, com o limite fixado por Lei, de 20%.

8.3 - Informações financeiras sobre a distribuição de direitos

De acordo com o estabelecido no nº 2, do artigo 7.º da Lei nº 62/98, de 1 de Setembro, a AGE COP procedeu à distribuição das compensações equitativas recebidas e dos juros das aplicações financeiras efetuadas, no Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual e também no Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica.

Assim, em 2024, foi distribuída a quantia total de 29.105.808,90 euros (28.665.144,55 euros, depois de deduzidas as respetivas quotas), sendo 25.021.107,43 euros para o Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual e 4.084.701,47 euros para o Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica, conforme o quadro abaixo:

Total de compensações equitativas distribuídas no exercício de 2024

	Compensações e juros distribuídos	Quotas deduzidas	Valor entregue
TOTAL	29 105 808,90	440 664,35	28 665 144,55
DEPARTAMENTO DE CÓPIA SONORA E AUDIOVISUAL 1)	25 021 107,43	378 131,90	24 642 975,53
SPA (Autores)	10 008 442,95	151 252,76	9 857 190,19
GDA (Artistas, intérpretes ou executantes)	7 506 332,24	113 439,57	7 392 892,67
Produtores de videogramas ou de fonogramas	7 506 332,24	113 439,57	7 392 892,67
GEDIPE (Produtores audiovisuais)	3 112 561,05	45 817,51	3 066 743,54
AUDIOGEST (Produtores musicais)	4 393 771,19	67 622,06	4 326 149,13
DEPARTAMENTO DE CÓPIA GRÁFICA E REPROGRÁFICA 2)	4 084 701,47	62 532,45	4 022 169,02
Autores	1 492 892,90	19 726,98	1 473 165,92
SPA	1 492 892,90	19 726,98	1 473 165,92
Editores	2 591 808,57	42 805,47	2 549 003,10
APEL	1 492 892,90	24 630,19	1 468 262,71
VISAPRESS	1 098 915,67	18 175,28	1 080 740,39

1) Referente às quantias recebidas entre 01/12/2023 e 04/12/2024.

2) Referente às quantias recebidas entre 01/12/2023 e 04/12/2024.

Apresenta-se, de seguida, o detalhe por Departamento, com indicação da frequência dos pagamentos efetuados e valores ainda por distribuir.

Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual

No Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual, no exercício de 2024, foram efetuadas distribuições de compensações equitativas em Junho e em Dezembro, das quantias recebidas de 1 de Dezembro de 2023 a 04 de Dezembro de 2024, no total de 25.021.107,43 euros.

As distribuições foram efetuadas de acordo com as proporções estabelecidas na Lei, os resultados do estudo realizado pela Marktest, o estabelecido entre os produtores e com o deliberado em sede de reunião de Direção, conforme o quadro abaixo (em euros):

AGECOP

Associação para a Gestão da Cópia Privada

9


AGECOP - DEPARTAMENTO DE CÓPIA SONORA E AUDIOVISUAL - DISTRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÕES EQUITATIVAS - 2024							
2024							
	Data da realização da distribuição	Junho/2024		Dezembro/2024		Total 2024	
	Data de recebimento das compensações equitativas a distribuir	01/12/2023-31/05/2024		01/06/2024-04/12/2024		01/12/2023-04/12/2024	
A	Compensações equitativas recebidas Cópia Sonora e Audiovisual		16 241 438,78		14 945 793,52		31 187 232,30
B	Retenção de 20% para Fundo Cultural (nº 1, art.º 7º Lei nº 62/98)	20,00%	3 248 287,76	20,00%	2 989 158,70	20,00%	6 237 446,46
	Compensações equitativas a distribuir - DCSA		12 993 151,02		11 956 634,82		24 949 785,84
C	Reserva para processos em curso				-		-
D	Juros bancários		5 545,85		65 775,74		71 321,59
E=(A-B-C+D)	Compensações e juros distribuíveis	100,00%	12 998 696,87	100,00%	12 022 410,56	100,00%	25 021 107,43
	SPA (Autores)	40,00%	5 199 478,73	40,00%	4 808 964,22	40,00%	10 008 442,95
	GDA (Artistas, intérpretes ou executantes)	30,00%	3 899 609,07	30,00%	3 606 723,17	30,00%	7 506 332,24
	Produtores de videogramas ou de fonogramas	30,00%	3 899 609,07	30,00%	3 606 723,17	30,00%	7 506 332,24
	GEDIPE (Produtores audiovisuais)	12,12%	1 575 027,07	12,79%	1 537 533,98	12,44%	3 112 561,05
	AUDIOGEST (Produtores musicais)	17,88%	2 324 582,00	17,21%	2 069 189,19	17,56%	4 393 771,19
F	Quotas	100,00%	378 131,90			100,00%	378 131,90
	SPA (Autores)	40,00%	151 252,76			40,00%	151 252,76
	GDA (Artistas, intérpretes ou executantes)	30,00%	113 439,57			30,00%	113 439,57
	Produtores de videogramas ou de fonogramas	30,00%	113 439,57			30,00%	113 439,57
	GEDIPE (Produtores audiovisuais)	12,12%	45 817,51			12,12%	45 817,51
	AUDIOGEST (Produtores musicais)	17,88%	67 622,06			17,88%	67 622,06
G=(E-F)	Valor entregue	100,00%	12 620 564,97	100,00%	12 022 410,56	100,00%	24 642 975,53
	SPA (Autores)	40,00%	5 048 225,97	40,00%	4 808 964,22	40,00%	9 857 190,19
	GDA (Artistas, intérpretes ou executantes)	30,00%	3 786 169,50	30,00%	3 606 723,17	30,00%	7 392 892,67
	Produtores de videogramas ou de fonogramas	30,00%	3 786 169,50	30,00%	3 606 723,17	30,00%	7 392 892,67
	GEDIPE (Produtores audiovisuais)	12,12%	1 529 209,56	12,79%	1 537 533,98	12,44%	3 066 743,54
	AUDIOGEST (Produtores musicais)	17,88%	2 256 959,94	17,21%	2 069 189,19	17,56%	4 326 149,13

A 31 de Dezembro de 2024 estava **por distribuir**, neste Departamento, o total de **68.811,92 euros**, correspondente às compensações equitativas e aos juros recebidos entre os dias 05 e 31 do mês de Dezembro.

Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica

No que respeita ao Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica, no exercício de 2024, foram efetuadas distribuições de compensações equitativas em Junho e em Dezembro, das quantias recebidas de 1 de Dezembro de 2023 a 04 de Dezembro de 2024, no total de 4.084.701,47 euros.

AGECOP

Associação para a Gestão da Cópia Privada

As distribuições foram efetuadas de acordo com as proporções estabelecidas na Lei, os resultados do estudo realizado pela Marktest, os acordos estabelecidos entre os Associados do Departamento e também com o deliberado em sede de reunião de Direção, conforme o quadro abaixo (em euros):

AGECOP - DEPARTAMENTO DE CÓPIA GRÁFICA E REPROGRÁFICA - DISTRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÕES EQUITATIVAS - 2024							
2024							
	Data da realização da distribuição	Junho/2024		Dezembro/2024		Total	
	Data de recebimento das compensações equitativas a distribuir	01/12/2023-31/05/2024		01/06/2024-04/12/2024		01/12/2023-04/12/2024	
A	Compensações equitativas recebidas Cópia Gráfica e Reprográfica		3 290 064,27		3 174 179,65		6 464 243,92
B	Retenção de 20% para Fundo Cultural (nº 1, art.º 7º Lei nº 62/98)	20,00%	658 012,85	20,00%	634 835,93	20,00%	1 292 848,78
C	Reserva para processos em curso						-
D	Juros bancários		1 646,50		10 575,50		12 222,00
E = (A-B-C+D)	Compensações equitativas e juros distribuíveis		2 633 697,92		2 549 919,22		5 183 617,14
F	Compensações equitativas e juros distribuídos		2 074 561,57		2 010 139,90		4 084 701,47
	Autores (50%)		1 316 848,96		1 274 959,61		2 591 808,57
	SPA (Livros)	57,54%	757 712,61	57,66%	735 180,29	57,60%	1 492 892,90
	Publicações periódicas	0%	-	0%	-	0,00%	-
	Editores (50%)		1 316 848,96		1 274 959,61		2 591 808,57
	APEL (Livros)	57,54%	757 712,61	57,66%	735 180,29	57,60%	1 492 892,90
	VISAPRESS (Publicações periódicas)	42,46%	559 136,35	42,34%	539 779,32	42,40%	1 098 915,67
	Quotas		85 610,94				85 610,94
G	Quotas deduzidas		62 532,45				62 532,45
	Autores		42 805,47				42 805,47
	SPA (Livros)	57,54%	24 630,19			57,54%	24 630,19
	SPA (Publicações periódicas - 2023)	-	4 903,21			-	4 903,21
	Publicações periódicas		-				-
	Editores		42 805,47				42 805,47
	APEL (Livros)	57,54%	24 630,19			57,54%	24 630,19
	VISAPRESS (Publicações periódicas)	42,46%	18 175,28			42,46%	18 175,28
H = (F-G)	Valor entregue		2 012 029,12		2 010 139,90		4 022 169,02
	Autores		737 985,63	-	735 180,29		1 473 165,92
	SPA (Livros)		733 082,42		735 180,29		1 468 262,71
	SPA (Publicações periódicas - 2023)		4 903,21				4 903,21
	Publicações periódicas		-		-		-
	Editores		1 274 043,49		1 274 959,61		2 549 003,10
	APEL (Livros)		733 082,42		735 180,29		1 468 262,71
	VISAPRESS (Publicações periódicas)		540 961,07		539 779,32		1 080 740,39

NOTA: A distribuição da verba apurada de compensações equitativas e juros para "Autores – Publicações periódicas", de 1.098.915,67 euros, foi suspensa, conforme deliberação da Direção, de 24/04/2024.

A distribuição será efetuada quando estiverem reunidas as condições necessárias para o efeito.

A 31 de Dezembro de 2024, o total **por distribuir**, no Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica, era de 1.119.152,79 euros, o correspondente às compensações equitativas e juros recebidos entre 05 e 31 de Dezembro (20.237,12 euros) e ao montante relativo aos

valores recebidos entre 01/12/2023 e 04/12/2024, apurado para "Autores – Publicações periódicas", com distribuição suspensa (1.098.915,67 euros).

8.4 Informações sobre as relações com outras entidades de gestão coletiva

Em 2024, as relações com outras entidades de gestão coletiva consistiram nas verificadas com os Associados da AGE COP, resumindo-se à distribuição das compensações equitativas efetuada às entidades do Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual e do Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica, à dedução de quotas para cobertura de custos de funcionamento e também à disponibilização, aos Associados, de verbas de Fundo Cultural, para fins culturais e de investigação e divulgação dos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, os montantes pagos a outras entidades de gestão coletiva e as deduções efetuadas às receitas de direitos foram os seguintes (em euros):

Relações com outras entidades de gestão colectiva, no exercício de 2024				
	Compensações equitativas e juros distribuídos	Quotas deduzidas	Valor de compensações entregue	Valor entregue no âmbito do Fundo Cultural
	(A)	(B)	(A-B)	
Entidades de gestão colectiva	29 105 808,90	440 664,35	28 665 144,55	7 276 453,58
DEPARTAMENTO DE CÓPIA SONORA E AUDIOVISUAL	25 021 107,43	378 131,90	24 642 975,53	6 255 276,81
SPA (Autores)	10 008 442,95	151 252,76	9 857 190,19	2 502 110,73
GDA (Artistas, intérpretes ou executantes)	7 506 332,24	113 439,57	7 392 892,67	1 876 583,04
Produtores de videogramas ou de fonogramas	7 506 332,24	113 439,57	7 392 892,67	1 876 583,04
GEDIBE (Produtores audiovisuais)	3 112 561,05	45 817,51	3 066 743,54	778 140,25
AUDIOGEST (Produtores musicais)	4 393 771,19	67 622,06	4 326 149,13	1 098 442,79
DEPARTAMENTO DE CÓPIA GRÁFICA E REPROGRÁFICA	4 084 701,47	62 532,45	4 022 169,02	1 021 176,77
Autores	1 492 892,90	19 726,98	1 473 165,92	373 223,73
SPA	1 492 892,90	19 726,98	1 473 165,92	373 223,73
Editores	2 591 808,57	42 805,47	2 549 003,10	647 953,04
APEL	1 492 892,90	24 630,19	1 468 262,71	373 223,75
VISAPRESS	1 098 915,67	18 175,28	1 080 740,39	274 729,29

9. Informações sobre a função social e cultural

Conforme estabelecido no nº 1 do artigo 7º da Lei nº 62/98, de 1 de Setembro, em 2024, a AGE COP afetou 20% do total recebido, no exercício, ao Fundo Cultural destinado a “*ações de incentivo à actividade cultural e à investigação e divulgação dos direitos de autor e direitos conexos*”.

Os valores afetos ao Fundo Cultural foram os seguintes (em euros):

Valores afetos ao Fundo Cultural, no exercício de 2024

	Total Recebido	Valor afeto ao Fundo Cultural 20%
DEPARTAMENTO DE CÓPIA SONORA E AUDIOVISUAL		
Nº 4 do artigo 3º da Lei 62/98	30 889 133,06	6 177 826,62
Total (A)	30 889 133,06	6 177 826,62
DEPARTAMENTO DE CÓPIA GRÁFICA E REPROGRÁFICA		
Tarifa anual - nº 2 do art.º 3º da Lei 62/98	849,20	169,84
Nº 4 do artigo 3º da Lei 62/98	6 405 438,60	1 281 087,71
Total (B)	6 406 287,80	1 281 257,55
TOTAL (A+B)	37 295 420,86	7 459 084,17

No que concerne à utilização das quantias afetas ao Fundo Cultural, a AGE COP disponibiliza as mesmas aos seus Associados, nos termos do Regulamento do Fundo Cultural, ficando os mesmos responsáveis pela aplicação das verbas, devendo respeitar o enquadramento das despesas no nº 1 do artigo 7º da Lei nº 62/1998, de 1 de Setembro.

Todas as despesas são auditadas pelo Revisor Oficial de Contas, nos termos da Lei, dos Estatutos e do Regulamento do Fundo Cultural.



Associação para a Gestão da Cópia Privada

Assim, como habitualmente, em Junho e em Dezembro, de 2024, foram realizadas as disponibilizações de Fundo Cultural e dos juros das aplicações financeiras efetuadas, aos Associados do Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual e do Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica, relativas às quantias recebidas entre 01/12/2023 e 04/12/2024.

Apresentamos de seguida o quadro resumo com os valores disponibilizados e utilizados, por Associado, em 2024 (em euros):

Fundo Cultural - Quantias disponibilizadas e utilizadas, no exercício de 2024

DEPARTAMENTO DE CÓPIA SONORA E AUDIOVISUAL

	Disponibilização Junho/2024 ¹⁾	Disponibilização Dezembro/2024 ²⁾	Total disponibilização Fundo Cultural 2024	Utilização Fundo Cultural
	(A)	(B)	(A)+(B)	
SPA	1 299 869,68	1 202 241,05	2 502 110,73	2 574 711,29
GDA	974 902,26	901 680,78	1 876 583,04	1 233 926,58
GEDIBE	393 756,76	384 383,49	778 140,25	689 123,10
AUDIOGEST	581 145,50	517 297,29	1 098 442,79	251 267,05
TOTAL	3 249 674,20	3 005 602,61	6 255 276,81	4 749 028,02

1) Disponibilização de quantias recebidas entre 01/12/2023 e 31/05/2024.

2) Disponibilização de quantias recebidas entre 01/06/2024 e 04/12/2024.

3) A utilização efetuada pelos Associados inclui verbas disponibilizadas em anos anteriores.

DEPARTAMENTO DE CÓPIA GRÁFICA E REPROGRÁFICA

	Disponibilização Junho/2024 ¹⁾	Disponibilização Dezembro/2024 ²⁾	Total disponibilização Fundo Cultural 2024	Utilização Fundo Cultural ³⁾
	(A)	(B)	(A)+(B)	
SPA	189 428,36	183 795,37	373 223,73	419 651,84
APEL	189 428,37	183 795,38	373 223,75	386 070,20
VISAPRESS	139 784,24	134 945,05	274 729,29	340 308,64
TOTAL	518 640,97	502 535,80	1 021 176,77	1 146 030,68

1) Disponibilização de quantias recebidas entre 01/12/2023 e 31/05/2024.

2) Disponibilização de quantias recebidas entre 01/06/2024 e 04/12/2024.

3) A utilização efetuada pelos Associados inclui verbas disponibilizadas em anos anteriores.



AGECOP

Associação para a Gestão da Cópia Privada

Quanto à informação detalhada sobre a utilização dos montantes deduzidos para efeitos do Fundo Cultural, a mesma consta do relatório elaborado, conforme previsto na alínea h) do nº 1 do anexo à Lei nº 26/2015, de 14 de Abril.

➤ Relatório sobre a utilização dos montantes deduzidos para efeitos do Fundo Cultural

Lisboa, 10 de Julho de 2025

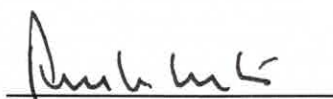
A Direção

SPA



(João David Nunes)

GEDIPE



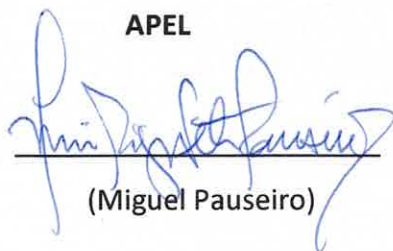
(Paulo Santos)

AUDIOGEST



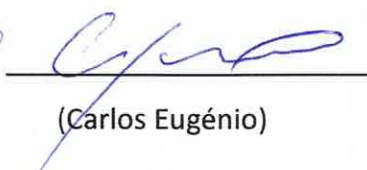
(Miguel Carretas)

APEL



(Miguel Pauseiro)

VISAPRESS



(Carlos Eugénio)